



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Gabinete do Deputado Rafael Prudente - MDB

IND 13938/2018



INDICAÇÃO Nº
(Do Deputado Rafael Prudente - MDB)

Sugere ao Poder Executivo do Distrito Federal, por intermédio da Companhia da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Serviços Públicos, providências para promover a recuperação da estrada do Sítio Novo II, em frente ao balão da UPIS, no Núcleo Rural do Sarandi - Região Administrativa de Planaltina – RA VI.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 143 do seu Regimento Interno, vem por meio desta proposição sugerir ao Poder Executivo do Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Serviços Públicos, providências para promover a recuperação da estrada do Sítio Novo II, em frente ao balão da UPIS, no Núcleo Rural do Sarandi - Região Administrativa de Planaltina – RA VI.

JUSTIFICAÇÃO

A presente Indicação tem por finalidade sugerir ao Poder Executivo do Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Serviços Públicos, providências para promover a recuperação da estrada do Sítio Novo II, em frente ao balão da UPIS, no Núcleo Rural do Sarandi - Região Administrativa de Planaltina – RA VI.

Trata-se de justa reivindicação dos moradores daquela região. As estradas estão em péssimo estado de conservação, sendo que o transporte público naquela região encontra dificuldades para cumprir o trajeto, além do aumento do risco de acidentes, pela péssima manutenção das vias.

Por se tratar de justo pleito, que visa contribuir para melhoria da qualidade de vida da nossa comunidade, conclamo os nobres Deputados no sentido de aprovarmos a presente proposição.

Sala das Sessões, em

RAFAEL PRUDENTE
Deputado Distrital

Sector Protocolo Legislativo
IND Nº 13938/2018
Folha Nº 01



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA LEGISLATIVA

DISTRIBUIÇÃO DE INDICAÇÃO

Ao Setor de Protocolo Legislativo – SPL para as devidas providências e, em seguida, ao Setor de Apoio às Comissões Permanentes – SACP, para encaminhamento para análise de mérito.

- | | |
|--|--|
| ☐ CCJ (art. 63/RICLDF) | ☐ CAF (art. 68/RICLDF) |
| ☐ CEOF (art. 64/RICLDF) | ☐ CESC (art. 69/RICLDF) |
| ☐ CAS (art. 65/RICLDF) | ☐ CSEG (art. 69-A/RICLDF) |
| ☐ CDC (art. 66/RICLDF) | ☒ CDESCTMAT (art. 69-B/RICLDF) |
| ☐ CDDHCEDP (art. 67/RICLDF) | ☐ CFGTC (art. 69-C/RICLDF) |

Em 11/04/2018 13:35


Marcelo Frederico Medeiros Bastos
Matrícula 13.821
Secretário Legislativo - Substituto

Setor Protocolo Legislativo
IND Nº 13938 / 2018
Folha Nº 02